



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.203 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.
“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS A
CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A
LEGIÃO MIRIM DE AGUDOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficas o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Legião Mirim de Agudos, inscrita no CNPJ nº 44.449.353/0001-49 com a finalidade da contratação de até 60 (sessenta) Legionários Mirins para prestarem nas mais variadas atividades da Administração Pública.

Parágrafo Único – O Montante para celebração do Termo de Fomento fica estimado para o exercício de 2019 em R\$ 515.160,00 (quinhentos e quinze mil cento e sessenta reais), e será transferido à Entidade em 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 2º - As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento que vigorará no exercício de 2019.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 07 de dezembro de 2018.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito de Agudos

PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS



Publicado em: 20 de dezembro de 2018.
Página: 02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.